DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIAS Nº 076/2021 E Nº 077/2021 .....

DECRETO
DECRETO Nº 111/2021 .....

AVISO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÂO PE. 021/2021 .....
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2021 .....
AVISO DE LICITAÇÃO RP. 014/2021 .....
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2021 .....
AVISO E EXTRATO DO CONTRATO .....
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE RP. PE. 016/2021 .....

PORTARIAS Nº 076/2021 E Nº 077/2021

MACAJUBA
Governando para Todos!

PORTARIA N.º 076/2021
DE 14 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Macajuba, Lei Municipal n.º 038/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal, **Rosemeire Dias Macêdo**, Agente Administrativo, matrícula n.º 301, com duração de 06 (seis) meses, durante o período de 17/05/2021 a 17/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba, 14 de maio de 2021.

Luciano Pamponet de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Governando para Todos!

PORTARIA N.º 077/2021
DE 14 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Macajuba, Lei Municipal n.º 038/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal, **Maria Nilda Pereira Paixão**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 239, com duração de 03 (três) meses, durante o período de 17/05/2021 a 17/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba, 14 de maio de 2021.

Luciano Pamponet de Sousa
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 111/2021

MACAJUBA
Governando para Todos!

DECRETO N.º 111/2021
DE 14 DE MAIO DE 2021

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que o cargo de Vice-Diretor do Colégio Municipal José Pires de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;
- Considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de vice-diretor do Colégio Municipal José Lago, o Sr. **Fábio de Oliveira Nascimento**, CPF: 004.169.265-92, RG: 07.775.734-31.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAJUBA, em 14 de maio de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÂO PE. 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2021

I – DAS PRELIMINARES

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto, pela empresa PARCEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.025.180/0001-80, devidamente qualificada na peça inicial, em face da licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2021, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei 10.024/2019 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450/2005.

Tempestividade: No Pregão Eletrônico, o prazo para PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO até dois dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão. Desta feita as razões do pedido de impugnação foram entregues tempestivamente.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

As razões do pedido de impugnação da Licitante PARCEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.025.180/0001-80 tem as seguintes alegações:

É uníssono nos tribunais de contas o entendimento de que cooperativas não podem contratar com o Poder Público para aqueles serviços que serão executados pelos cooperados. O Tribunal de Contas da União já consolidou tal entendimento no verbete abaixo transcrito:

> SÚMULA TCU 281
> É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratante, nem como pessoalidade e habitualidade.

Nesse contexto, cumpre a essa comissão de licitação determinar a inclusão de vedação à participação de cooperativa no certame, vez o inquestionável desvio de finalidade da mesma, bem como em atenção ao verbete da SÚMULA TCU 281.;

III- DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Tendo em vista, a necessidade de manifestação da área jurídica sobre o questionamento da impugnação, os autos foram endereçados para a assessoria jurídica, o qual se manifestou por meio de parecer in verbis:

> *PREGÃO ELETRÔNICO N°.021/2021*
> *IMPUGNANTE: PARCEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELLI*
>
> *Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa PARCEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELLI, através da qual pleiteia a inclusão de cláusula restritiva no aludido edital, no sentido de proibir a participação de Cooperativas no certame, sob o fundamento de que a Súmula 281 do TCU proíbe a participação de cooperativas e atividades que envolvam subordinação e habitualidade.*
>
> *É o Relatório, passamos a opinar.*
>
> *A princípio, cabe salientar que o edital em tela versa sobre a contratação de pessoal para a prestação de serviços, eventuais e sem vínculo empregatício, não fazendo qualquer alusão à relação de emprego.*
>
> *Ademais, a Súmula 281 do TCU deve ser interpretada de forma restritiva, para que não viole o*

direito das Cooperativas de participarem de certames licitatórios compatíveis com o seu ramo de atuação.

Nesta linha de intelecção, a Lei Federal n°.12.690/2012, preceitua que:

Art. 10. A Cooperativa de Trabalho poderá adotar por objeto social qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que previsto no seu Estatuto Social.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social.

Ressalte-se que a existência de subordinação e habitualidade na relação contratual possui viés eminentemente subjetivo, não sendo possível aferir neste momento processual se os aludidos elementos proibitivos estarão presentes em uma futura contratação, razão pela qual é descabida a inclusão da vedação pretendida.

Ante o exposto, esta Assessoria opina pelo ***NÂO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÂO***.

Devemos destacar que a Sumula 281 do TCU é questionável, tendo em vista que quando editada já se encontrava em vigência a Lei nº 12.349/2010 que inseriu no Art. 3º, §1º, da Lei 8.666/1993, vedação expressa a qualquer tentativa de cercear a participação de cooperativas em contratações públicas;

Podemos destacar a Lei 12.690/2012 em seu art.10, §2º, determinou: "A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços e atividades previstas em seu objeto social"

IV – DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

Diante do exposto e, subsidiada pela área jurídica, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade, com lastro nos posicionamentos levantados, NEGO PROVIMENTO, decidindo pela improcedência do pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021 interposto pela empresa PARCEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.025.180/0001-80.

É a decisão

Publique-se
Macajuba - Bahia, 13 de abril de 2021.

Orlei Macedo da Silva
Pregoeiro

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Macajuba, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Credenciamento nº 002/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Macajuba – Bahia, 05 de maio de 2021. Renildes Santana Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 002/2021 – Contrato nº 180A/2021, 180B/2021, 180C/2021, – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA. Contratados: ADRIANE SANTOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 028.323.155-69 Contratação de serviços de Enfermagem, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); ERIVÂNIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 019.492.655-95, Contratação de serviços de Enfermagem, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); FLÁVIA ALVES DE MACEDO COSTA, CPF: 044.530.605-05, Contratação de serviços de Nutricionista, Valor: R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais); ISABELLA DE QUEIROZ SOUZA, CPF: 046.154.595-05, Contratação de serviços de Odontologia, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); com vigência até 31/12/2021. Macajuba – Bahia, 05 de maio de 2021. Renildes Santana Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macajuba.

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO RP. 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2021. Tipo: Menor Preço valor global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**. Sessão de Abertura: 27/05/2021, às 08:30h. Local: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000: telefone: (74) 3259 2126. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Decreto n° 048/2021, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, a seguir: Credenciamento n.º 003/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

LISTA DE HABILITADOS

PESSOA JURÍDICA / FÍSICA	CNPJ/CPF	ESPECIALIDADE
CARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA	05.764.795/0001-28	EXAMES LABORATORIAIS

A pessoa Jurídica acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Macajuba, 10 de maio de 2021.

Orlei Macedo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n° 048/2021

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO E EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177A/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato Locação de uma casa residencial, situada na Rua 07 de Setembro, nº 50, distrito de Nova Cruz, Município, com a finalidade de servir como casa de apoio à Profissionais da Saúde, tendo como proprietário Sra. MARINEUSA ALVES DIAS, inscrito no CPF sob o n° 119.442.935-15, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Macajuba - Bahia, 01 de abril de 2021. Orlei Macedo da Silva - Presidente da CPL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177A/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177A/2021

Objeto: Locação de uma casa residencial, situada na Rua 07 de Setembro, nº 50, distrito de Nova Cruz, Município, com a finalidade de servir como casa de apoio à Profissionais da Saúde, tendo como proprietário Sra. MARINEUSA ALVES DIAS, inscrito no CPF sob o n° 119.442.935-15. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) no qual serão pagas em 09 parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais).** Vigência: 31/12/2021. Macajuba - Bahia, 01 de abril de 2021. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 198/2021, para contratação da empresa TMH DESCARTAVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 34.547.292/0001-07, COM SEDE NA R DR. ALVARO COVA, Nº 182, RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA, CEP: 44.640-000, referente à AQUISIÇÃO DE BISNAGAS PARA ÁLCOOL GEL E MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 1.153,35 (Um mil cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Macajuba - Bahia, 29 de abril de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 198/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 198/2021, para contratação da empresa TMH DESCARTAVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 34.547.292/0001-07, COM SEDE NA R DR. ALVARO COVA, Nº 182, RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA, CEP: 44.640-000, referente à AQUISIÇÃO DE BISNAGAS PARA ÁLCOOL GEL E MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 1.153,35 (Um mil cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência até 10 de maio de 2021. Macajuba - Bahia, 29 de abril de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 199/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 199/2021, para contratação da pessoa jurídica PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.535.934/0001-00, SITO A RUA GEDEÃO VAZ SAMPAIO, Nº 274, RUY BARBOSA - BA, CEP: 46.800-000, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO NA REMOÇÃO DE VEICULOS DE SALVADOR PARA MACAJUBA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE MACAJUBA. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 2.822,40 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Macajuba - Bahia, 29 de abril de 2021. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

DISPENSA Nº 199/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 199/2021, para contratação da pessoa jurídica PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.535.934/0001-00, SITO A RUA GEDEÃO VAZ SAMPAIO, Nº 274, RUY BARBOSA - BA, CEP: 46.800-000, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO NA REMOÇÃO DE VEICULOS DE SALVADOR PARA MACAJUBA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE MACAJUBA. O custo para

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 2.822,40 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Vigência até 10 de maio de 2021. Macajuba - Bahia, 29 de abril de 2021. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 200/2021

A secretária de Saúde de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 200/2021, para contratação da pessoa Jurídica **CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 21.933.770/0001-67 COM SEDE NA R D, URBIS, Nº 13, RUY BARBOSA/BA CEP:46800-000,** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO FORRO, REFORÇO DO MADEIRAMENTO DE APOIO DO FORRO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO LABORATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAJUBA-BA. O valor da contratação para execução do objeto é de R$19.679,09 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS). MACAJUBA - Bahia, 29 de abril de 2021. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

DISPENSA Nº 200/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 200/2021, para contratação da pessoa Jurídica **CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 21.933.770/0001-67 COM SEDE NA R D, URBIS, Nº 13, RUY BARBOSA/BA CEP:46800-000,** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO FORRO, REFORÇO DO MADEIRAMENTO DE APOIO DO FORRO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO LABORATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAJUBA-BA. O valor da contratação para execução do objeto é de R$19.679,09 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS). Vigência até 10 de julho de 2021. MACAJUBA - Bahia, 29 de abril de 2021. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 201/2021

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 201/2021, para contratação da empresa TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.780.395/0001-06, COM SEDE NA R SÃO JOSÉ, Nº 51, PIRAJA, SALVADOR – BA, CEP: 41.290-650, referente à AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAL INFRAVERMELHO MEDIDOR DE TEMPERATURA CORPORAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO COMBATE A COVID-19. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Macajuba - Bahia, 03 de maio de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 201/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 201/2021, para contratação da empresa TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.780.395/0001-06, COM SEDE NA R SÃO JOSÉ, Nº 51, PIRAJA, SALVADOR – BA, CEP: 41.290-650, referente à AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAL INFRAVERMELHO MEDIDOR DE TEMPERATURA CORPORAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO COMBATE A COVID-19. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Vigência até 15 de maio de 2021. Macajuba - Bahia, 03 de maio de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 207/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 207/2021, para contratação da empresa MOACYR BASTOS DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 13.371.580/0001-75, COM SEDE NA R PRINCESA ISABEL, Nº 242, CENTRO, ITABERABA – BA, CEP: 46.880-000, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O custo

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Macajuba - Bahia, 10 de maio de 2021. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário de Assistência Social.

DISPENSA Nº 207/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 207/2021, para contratação da empresa MOACYR BASTOS DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 13.371.580/0001-75, COM SEDE NA R PRINCESA ISABEL, Nº 242, CENTRO, ITABERABA – BA, CEP: 46.880-000, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O custo para contratação da pessoa jurídica para execução do objeto pretendido é de R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Vigência até 15 de maio de 2021. Macajuba - Bahia, 31 de dezembro de 2021. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário de Assistência Social.

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE RP. PE. 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente nesta Cidade de Macajuba - Bahia, denominado CONTRATANTE, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **YURI D MARTINS EIRELI,** situada à **R SANTA CLARA, KENNEDY, Nº 46, ALAGOINHAS – BA, CEP: 48.020-040**, **inscrita no CNPJ sob o nº 27.543.913/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **YURI DANTAS MARTINS**, brasileiro, portador do RG**. nº 12.011.946-36 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **041.416.165-32**, residente e domiciliado na cidade de ALAGOINHAS – BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021:

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	U.M.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL
1	Caminhão pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, motorização não inferior a 130 cavalos, combustível óleo diesel, com motorista	FORD/ CARGO 1722	KM	36000	R$ 3,41	R$ 122.760,00
2	Retro Escavadeira, tração não inferior a 4X4, com motorista	CAT 320	Horas	600	R$ 185,98	R$ 111.588,00
3	Caçamba, com capacidade mínima não inferior a 5m³, combustível óleo diesel, sem motorista	MB/ 2324K	Diária	600	R$ 256,67	R$ 154.002,00
4	Caminhão tipo F4000, capacidade mínima não inferior a 4 toneladas, combustível óleo diesel, com motorista.	FORD/ F4000	Diária	300	R$ 212,59	R$ 63.777,00
5	Carreta prancha, 03 eixos, com capacidade de carga não inferior 25 toneladas, assoalho em madeira de lei não inferior 55mm, rampa traseira, combustível óleo diesel, com motorista	FORD/ CARGO 2428e	Km	14400	R$ 7,50	R$ 108.000,00
6	Caminhão compactor de lixo, com motorista, combustível e manutenção para atender a sede do município	VW/ CONSTELLATION 17260	Diária	312	R$ 515,42	R$ 160.811,04
7	Locação de Caminhão munck com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 10 toneladas e com alcance aproximado de 19 metros, para execução dos serviços de manutenção e trocas de lâmpadas de postes de iluminação pública, manutenção das luminárias de postes de	VW 5140	Diária	120	R$ 517,14	R$ 62.056,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

	iluminação pública, manutenção de equipamentos elétricos da iluminação pública , etc.					
8	Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes para tratamento de saúde na região da Malhada Nova, com condutor	VW/ GOL	KM	15600	R$ 2,61	R$ 40.716,00
9	Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes para tratamento de saúde na região do Povoado de Santa Luzia, com condutor	VW/ GOL	KM	18000	R$ 2,26	R$ 40.680,00
10	Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes para tratamento de saúde na região da Volta e Lagoa Funda, com condutor	VW/ GOL	KM	12000	R$ 3,39	R$ 40.680,00
11	Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes para tratamento de saúde na região de Nova Cruz, com condutor	VW/ GOL	KM	18000	R$ 2,26	R$ 40.680,00
12	Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes para tratamento de saúde na	VW/ GOL	KM	15600	R$ 2,61	R$ 40.716,00

	região do São Joaquim, com condutor					
13	Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes para tratamento de saúde na região do Bravo, Queimadinha e Minador do Roque, com condutor	VW/ GOL	KM	15600	R$ 2,61	R$ 40.716,00
14	Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes para tratamento de saúde na região do Bom Produto e Navegantes, com condutor	VW/ GOL	KM	15600	R$ 2,61	R$ 40.716,00
15	Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Saúde, para transportar pessoas carentes para tratamento de saúde na região do Agrário e Angelim, com condutor	VW/ GOL	KM	15600	R$ 2,61	R$ 40.716,00
16	Locação de 02 veículo com capacidade mínima de 5 passageiros, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria, com condutor	VW/ GOL	KM	36000	R$ 1,13	R$ 40.680,00
17	Locação de ônibus para transportar a população da zona rural para a feita livre da sede do município e feira livre dos povoados do município de Macajuba, com condutor	MB/Of-1721	KM	24000	R$ 2,22	R$ 53.280,00

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

18	Veículo tipo van ou similares capacidade mínima de 16 passageiros, com condutor	FIAT/ DUCATO	KM	24000	R$ 1,99	R$ 47.760,00
TOTAL GLOBAL (12 MESES) >>>>>>				**R$ 1.250.334,84**		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 03 de maio de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

YURI D MARTINS EIRELI
CNPJ: 27.543.913/0001-00

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: YURI D MARTINS EIRELI; CNPJ: 27.543.913/0001-00, como vencedora do certame PE 016/2021 com a proposta para o lote 01 no valor de R$ 1.250.334,84 (Um milhão duzentos e cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Macajuba – Bahia, 03 de maio de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: QDRENVTI-DHCSQIZQ-GKUFV1ED-LKKZEPLD
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil